
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
LEI Nº226/2021.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, pelo Chefe do Poder, autorizado a firmar convênio com a Polícia Civil de Minas Gerais.

Art. 2º. A minuta do convênio a ser firmado segue como anexo a presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do convênio firmado sob o amparo dessa Lei correrá pela dotação 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0006.00.01.00133.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 30 de junho de 2021.

ALEX DE ANDRADE ANZOLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A201C297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/07/2021. Edição 3041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>